

FLUXO DE PROCESSOS

FINEP - TIPO D



Coordenador deve:

ABERTURA NO SEI

Coordenador faz a abertura processo no SEI:

Tipo de processo "Gestão Contratação e Convênio: Contratação de Entidade de Apoio".

1. Preencher o PROPLAD 212 Formulário de oficialização de projeto acadêmico;

- 2. Enviar o Plano de Trabalho preliminar - modelo externo (Tipo
- 3. Encaminhar ofício para CPO PROPLAD solicitando o cálculo de



Coordenador deve:

1. Encaminhar ofício citando despacho da CPO - PROPLAD solicitando anuência.



Coordenador deve: 1.Encaminhar ofício para Centro e

Departamento solicitando aprovação.



Coordenador deve incluir no SEI: 1.PROPLAD206 - Ofício de solicitação de

celebração. 2.**PROPLAD035** Declaração para

participação do servidor (um formulário para cada servidor). 3.Proposta de Preço da Fundação escolhida.

4.Plano de Trabalho - versão final (atualizado conforme despacho da CPO);

5.Minuta do Instrumento contratual (Acordo, termo, convênio ou instrumento congênere); 6.Se for o caso, manifestação conclusiva do COMIT, acerca da propriedade

intelectual; 7.Declaração de colaboração esporádica; 8.PROPLAD127 - Formalização de equipe



1)Projeto de pesquisa/ Plano de

2)Instrumento Jurídico;

3)Carta de Anuência;

4)Declaração de vantajosidade (modelo COMIT); 5)PROPLAD043 - Relação da Equipe

envolvida; 6)Parecer aprovação pela de

(Centro)/ Unidade subunidade (departamento); 7)Ofício de encaminhamento para





Documentação do Financiador

Fundação de apoio

seguinte documentação: 1)Ato Constitutivo (Estatuto/Contrato

Coordenador deverá solicitar

Social, Regimento Interno, etc.); da Nomeação

Representante Legal; 3)Cópia de RG, CPF e comprovante de

residência do Representante Legal; 4)Comprovante do CNPJ;

5)Regularidade de Débitos Fazenda Federal; 6) Regularidade de Débito Estadual;

7)Regularidade de Débito municipal;

8)Regularidade de FGTS - CRF; 9) Regularidade de Débitos Trabalhistas

CNDT;

10)Declaração de não contratação de menores de idade; 11)Declaração de fato superveniente

Impeditivo; 12) Declaração de reputação ético-

profissional e capacidade técnicafinanceira;

13)Registro Credenciamento de

art. 1°, caput);

MEC/MCTI vigente (Decreto 7423/2010,



Coordenador deverá solicitar a seguinte documentação: 1)Declaração de que pretende ser

financiador do projeto, responsabilizando-se pela capacidade de aporte de recursos integralmente, de fontes próprias ou de terceiros, para desenvolvimento do projeto acadêmico; 2)Ato constitutivo (Estatuto/ contrato social, regimento interno e etc...);

3)Ata de nomeação/ procuração, termo de posse ou documento que demonstre a legitimidade do representante legal

indicado para assinar o contrato; 4)Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante indicado para assinar o contrato;

5)Comprovante do CNPJ; 6)Regularidade de

débitos fazenda

7)Regularidade de débito Estadual;

8)Regularidade de débito Municipal; 9)Regularidade do FGTS -CRF;

10)Regularidade de débitos trabalhistas k)Declaração de que no quadro social da

entidade não há integrante que tenha

Conflito de Interesse (Lei nº 12.813/13); I)Cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço por ela declarado (conta de consumo ou locação), contrato de caso

parceiro(s) financiador(es) privado(s); m) SICAF (quando houver cadastro);

n) <u>Cadastro Informativo de créditos não</u> <u>quitados (CADIN)</u>;

o) <u>Consulta consolidada de Pessoa</u> <u>Jurídica (TCU, CNIA, CEIS, CNEP)</u>.



PROCURADORIA

REITORIA

resposta à procuradoria para o gabinete do reitor.

PROPLAD encaminha ofício em

1. Assinatura final e aprovação.

CCONV encaminha à Procuradoria :

1. Análise de viabilidade jurídica.